



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 475, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia: 27/07/22 às 15:00 c. e determina o artigo 9, § 1.º M.

Dispõe sobre a implantação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias – ACS e ACE, no patamar de 2(dois) salários mínimos nacionais, conforme dispõe o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Art. 2º. Fica garantido o recebimento de adicional de insalubridade, nos patamares já estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias de julho de 2022.

MARCONNI PIMENTA DA SILVA

Prefeito de Britânia/GO

Avenida Brasília, QD. 65-B, LT. 11, nº 1.489, Setor Central em Britânia-GO. CEP – 76.280-000

CNPJ: 02.296.325/0001-99

Telefone: (62) 3383 – 1233

PROJETO-DE-LEI-ACS-ACE- GABINETE-ISF